

Sants

1

Caderno para as actas da eleição de deputado
e constituição da Mesa eleitoral

Districto DE <i>Parto</i>	Concelho DE <i>Gaya</i>
<i>Círculo eleitoral do bairro acidental de Parto</i>	<i>N.º 6</i>
<i>Assembleia Primária de Arvila</i>	

Servirá este caderno para n'elle se lavrarem as actas da eleição
de ~~este~~ deputados da Nação Portugueza ás cōrtes geraes pelo círculo de
~~bairro acidental do Parto~~ na assembleia primaria de
~~Arvila~~, a que se mandou proceder por decreto
de ~~2~~ de ~~julho~~ de 190⁴, o qual vae assignado pela Camara
Municipal d'este concelho e rubricado pelo secretario da mesma Camara.

Vila Nova de Gaya, em sessão de 17 de ~~julho~~ de 190⁴.

O Presidente,

José Augusto da Silva Magalhães

Os Vogaes,

António Fernandes

José Ferreira

*António Fernandes de Oliveira Figueira
afazenda Partido Popular*

Acta da constituição da mesa eleitoral

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de mil novecentos e quinze, pelas nove horas da manhã, n'esta Assembleia Mútua da freguesia de Avintes, designada previamente para n'ella reunir a assembleia primaria eleitoral dos cidadãos recenseados eleitores das freguesias de Avintes

para proceder á eleição de sete deputados pelo círculo número seis

compareceu o cidadão Francisco Fernandes da Silva Viana nomeado pela commissão distrital para presidir a esta assembleia e apresentando n'este acto o competente título, logo na conformidade do artigo 47.^º da lei eleitoral decretada em 8 de agosto de 1901, propôz aos eleitores presentes para escrutinadores os cidadãos José Teixeira da Rocha e Joaquim Francisco da Silva

para secretários os cidadãos Francisco de Lacerda Bandeira e Joaquim Moreira Marques e para suplementares os cidadãos Joaquim Rodrigues Bacelar e Lira Pinto Serraria

convidando os eleitores que approvarem esta proposta a passar para o lado direito d'elle e para o esquerdo os que a rejeitarem. E tendo sido esta proposta aprovada pela assembleia convocada os senhores presentes atestaram os seus legais amoga eleitoral.

Santos

2

~~ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ESTADO PORTUGAL HISTÓRICO MUSEU MUNICIPAL~~

Francisco Fernandes de Sá

José Teixeira da Rocha

Joaquim Francisco da Silva

Francisco da Cunha Bandeira

Joaquim Alvaro Marques

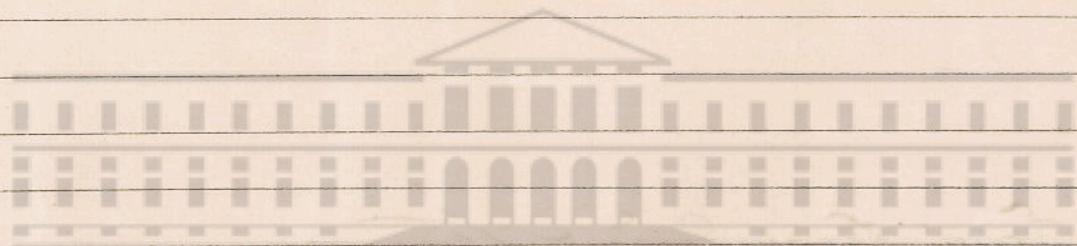
Joaquim Rodrigues Bacelar

Senhor Fernandes

Acta da eleição

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e quatro, n'esta Assembleia Eleitoral d'Avintes d'este concelho de Gajão, previamente designada para n'ella se reunir a assembleia eleitoral das freguesias de Avintes

afim de se eleger ~~sete~~ deputado, pelo círculo ~~número seis~~
constituida a mesa eleitoral, como consta da acta anterior, e com assistencia de
~~Rivorendo parocho, Administrador representando~~
~~a autoridade~~



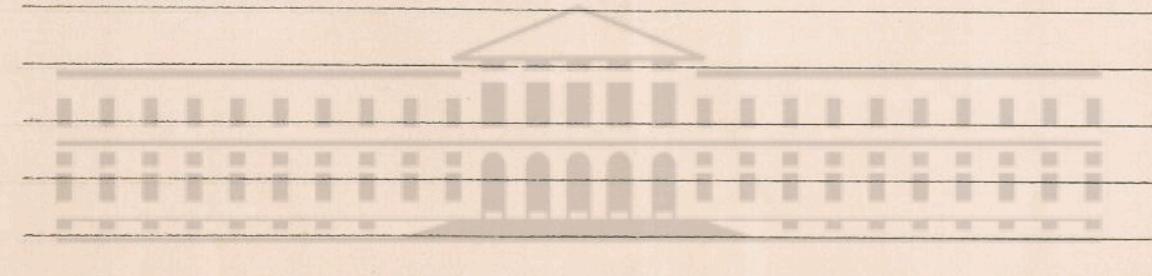
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

declarou o presidente que ia proceder-se ao escrutínio para a eleição de deputado ás côrtes por este círculo ~~número seis~~, e recommendou á assembleia que em conformidade do artigo 62.º § unico da lei eleitoral decretada em 8 d'agosto de 1901, se não admittiam listas em papel de cores ou transparente ou que tenham qualquer marca, signal, designação ou numeração externa e que cada lista devia conter ~~cinco~~ nomes com a respectiva designação em harmonia com o artigo 68.º da referida lei. Em seguida lançou o presidente na urna a sua lista e feita a chamada geral começando pelos vogais da mesa, todos os cidadãos recenseados que se achavam presentes lançaram na urna a sua lista, observando-se a respeito de todos o que dispõe os artigos 65.º e 66.º da mencionada lei. Não se apresentando mais eletores fez-se a chamada geral, que terminou ás ~~duas~~ horas da tarde.

3

Findas as duas horas de espera que terminaram ás quatro horas da tarde durante as quaes se receberam as listas dos eleitores que se apresentaram, o presidente perguntou se havia mais quem pertendesse votar, recebendo as listas dos que immediata e successivamente se apresentaram. Recolhida a ultima lista, sem que dentro da assembleia houvesse eleitor algum que se apresentasse para votar, encerrou-se a votação, e procedeu-se à contagem das listas contidas na urna, verificou-se que eram trezentas e cinquenta

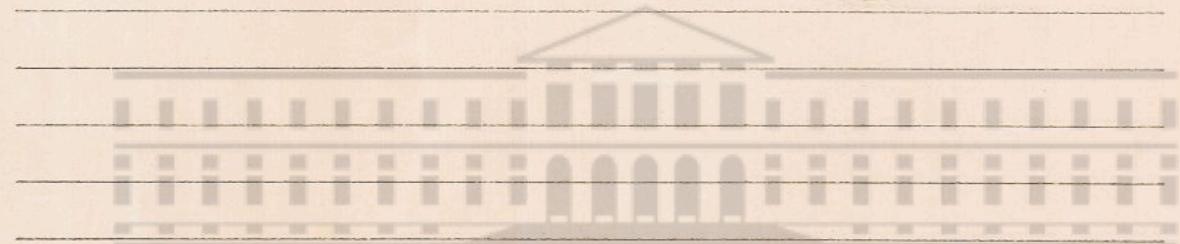


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

O resultado d'esta contagem e confrontação foi logo publicado por edital affixado na porta do edificio da assembleia. Em seguida procedeu-se ao escrutinio, desdobrando o presidente sucessivamente cada uma das listas e entregando-as alternadamente a cada um dos escrutinadores, que as liam em voz alta e restituiam ao presidente, sendo o nome dos votados escripto por ambos os secretarios ao mesmo tempo com os votos que iam tendo, numerados por algarismos e sendo repetidos em voz alta, e apurou-se terem sido votados para deputados Arthur
Eduardo d'Almada Brandão com duzentos e
setenta votos, Francisco You Patrício com duzentos
e sessenta votos, José Antônio Alves Ferreira
de Lima Júnior com duzentos e sessenta votos

José da Cunha Lima com duzentos e sessenta e sete votos, Manuel de Souza Arídes com duzentos e sessenta e sete votos, Francisco Joaquim Fernandes com cento e cinquenta votos, Henrique Carlos de Carvalho Kendal com cento e cinquenta votos, Afonso Augusto da Costa com trinta votos, Antônio José d'Almida com trinta votos, Bernardino Luiz Machado Guimaraes com trinta votos, e Manuel d'Avriaga com trinta votos, Paulo José Falcão com trinta votos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

o que logo se publicou por edital affixado á porta do edificio da assembleia.

Os eleitores d'esta assembleia outorgam aos deputados que, em resultado dos votos de todo o circulo eleitoral, se mostrarem eleitos, os poderes necessarios para que, reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza, façam, dentro dos limites da Carta Constitucional e dos actos adicionaes á mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação.

E tendo-se queimado na presença de todos as listas da votação, sobre que não houve du-

Santo

vida, se lavrou esta acta que, depois de ser assignada por todos os membros da mesa effectivos e supplentes, e da qual se extrahiram tres copias authenticas, escriptas nos cadernos respectivos, igualmente assignados e rubricados pela mesa para terem o destino legal, vae ser entregue aos escrutinadores Joaquim Francisco da Silva e José Teixeira da Rocha
para por estes ser apresentado na sede do concelho em conformidade do artigo 81.^º da lei eleitoral decretada em 8 de agosto de 1901.

Francisco Ferreira dos Santos

José Teixeira da Rocha

Joaquim Francisco da Silva

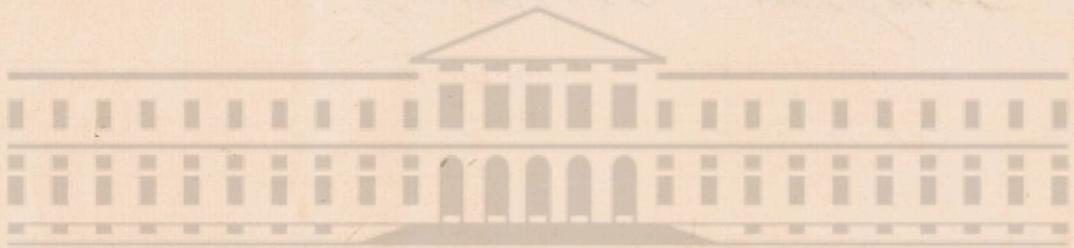
Francisco de Sampaio Bandeira

Joaquim Almeida Marques

Joaquim Rodrigues Bacelar

Senhor Ferreira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Contem este caderno quatro folhas que todas ficam rubricadas pelo
secretario da Camara Municipal d'este concelho.

Vila Nova de Gaia, em sessão de 17 de junho de 1904.

O Presidente,

José Augusto da Costa Neves

Os Vogaes,

Agr. José Vaz de Melo
José Ferreira
António Ferreira de Oliveira Viana
Alvaro Martim Guerreiro